



## **DECRETO Nº 37**

*de 01 de junho de 2007*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:*

#### **Art. 2º..**

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo Io Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:*

#### **08.01 - GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

*15.451.401-1017-44.90.51 - Fonte. 02 R\$520.000,00*

*04.122.401 - 1019 - 44.90.52 - Fonte. 02 R\$ 146.700,00*

#### **Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 01 DE JUNHO 2007*

**EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL**

*Decreto Nº 37/2007 - 01 de junho de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*